

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
EDITAL Nº 003.3/2022
HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM RÉGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022; e, em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022.

1 DO RESULTADO

1.1 Torna público o resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023, para o cargo de Médico Veterinário, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato será habilitado, de acordo com o item 11.2 do Edital 003/2023, se:

a) Realizar a inscrição, informar e anexar no Sistema os títulos de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, conforme item 05 deste Edital;

b) Atender ao item 07 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;

c) Atender ao item 08 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);

d) Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço anexados no Sistema estiverem de acordo com os Anexos II-A e II-B do Edital 003/2023, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.

1.3 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for habilitado na forma do item 11.2 do Edital 003/2023.

1.4 Os resultados com a relação dos candidatos habilitados ou eliminados, serão publicados e/ou divulgados de acordo com ordem de classificação

inicial, conforme item 1.6 do Edital 003/2023, de acordo com a necessidade das secretarias municipais e conveniência do Município.

1.5 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 do Edital 003/2023, no dia 14 e 18 de abril de 2023.

Viana-ES, 12 abril de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 003/2023 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 003.3/2022 para Função de Médico Veterinário

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ADILSON ARIMATÉA ROSA	27/11/1966	17	6	23	ELIMINADO CONFORME ANEXO II-A DO EDITAL
2	PAULA COIMBRA SCHIAVO	10/05/1996	20	-	20	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL
3	NEWTON RUIZ SANCHES JUNIOR	28/02/1987	18	1.5	19.5	ELIMINADO CONFORME ITEM 8.3.5 E 8.4 DO EDITAL
4	ANAJÚLIA SILVA MOREIRA	06/12/1996	18	1	19	ELIMINADO CONFORME ITEM 7 E ANEXO II-A DO EDITAL
5	JOSÉ ANTONIO KIFFER DAMAS	26/04/1981	12	6	18	HABILITADO
6	THAIS REZENDE LEITE	24/08/1992	16	1.1	17.1	HABILITADO

Protocolo 1065896

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2022
EDITAL Nº 006.28/2022 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM RÉGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 006/2022, PUBLICADO NO DIA 08 DE ABRIL DE 2022.

1. A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONVOCA os candidatos constantes do Anexo I deste Edital, classificados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, para comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e comprovação de residência - 2ª Etapa do referido Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão comparecer dia 20 de Abril de 2023, no horário

www.amunes.es.gov.br

de 09 às 12 horas, na Prefeitura Municipal de Viana, situada à Avenida Florentino Ávidos, nº 01 (5º andar), Centro, Viana-ES, munidos dos comprovantes estabelecidos pelo item 1 deste Edital, bem como do Anexo II deste Edital.

3. Conforme subitem 2.2.1, a comprovação do endereço residencial poderá ser efetivada por meio das contas de energia elétrica, água ou telefone.

3.1. O comprovante de residência pode estar em nome do próprio candidato, do pai, da mãe, do esposo (a), companheiro (a), ou em caso de imóvel alugado do proprietário do imóvel.

3.2. No caso de esposo (a) deve apresentar a certidão de casamento ou de união estável e no caso de companheiro (a) ou imóvel alugado deve apresentar a seguinte declaração de residência com firma reconhecida em cartório, conforme segue:

Declaração de Residência

"Eu, (nome completo do declarante), Brasileiro (se for de outra nacionalidade deve alterar), (profissão), (estado civil), inscrito no RG nº (informar) e no CPF sob o nº (informar), declaro para os devidos fins que (nome da pessoa), inscrito no RG nº (informar) e no CPF sob o nº (informar), reside à Rua (nome), nº (número), Bairro (nome do bairro), no município de (nome da cidade), no estado de (colocar o nome do estado).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais. Estou ciente de Se a Declaração acima for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme Lei nº 7.115, de 29/08/1983.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)"

Viana-ES, 11 de abril de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão De Pessoas

ANEXO I

A que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006.27/2022

REGIÃO: INDUSTRIAL - 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
11	MARIA APARECIDA LACERDA DA SILVA	14	-	14

REGIÃO: PRIMAVERA - 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
13	MAYKON QUEIROZ GOMES	4	-	4

REGIÃO: MARCILIO DE NORONHA I E MARCILIO DE NORONHA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
32	PÂMELA FURTADO DETONE	7	-	7
33	MARCOS ANDRÉ GOMES QUINTILIO	6	0.3	6.3
34	ZENILDE DA SILVA	6	-	6

REGIÃO: SOTECO - 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
8	JACQUELINE APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	14	-	14

ANEXO II

A que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006.27/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CHAMADA:

- 1 - Ficha de Inscrição detalhada gerada pelo sistema;
- 2 - Atestado de Antecedentes Criminais (www.sesp.es.gov.br);
- 3 - Certidões negativas - cível, criminal e militar (www.tjes.gov.br);
- 4 - Certidão negativa Justiça Federal (www.jfes.gov.br);
- 5 - Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral (www.tse.gov.br);

- 6 - Certidão negativa da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br);
- 7 - Certidão de Regularidade Fiscal junto a Receita Federal - (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- 9 - Certidão negativa do município de Viana (www.viana.es.gov.br);
- 10 - Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- 11 - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento - (página de identificação e verso dela);
- 12 - CPF (dispensada cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
- 13 - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral, conforme item 5);
- 14 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 15 - Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
- 16 - Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- 17 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 18 - Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
- 19 - Tempo de serviço NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na área pleiteada, caso tenha declarado;
- 20 - Documentação comprobatória de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD (se for o caso);
- 21 - Instrumento específico - PROCURAÇÃO (devidamente registrada em cartório), para apresentação de documentação por ocasião da 2ª etapa, conforme item 7.10 do edital.

Protocolo 1065891**Portaria**

PORTARIA Nº 0227/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 191, §3º c/c o disposto nos artigos 189, 193 e 194 da Lei nº 1.596/2001, bem como o constante na Lei nº 1.595/2001 e, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 1690/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, com fundamento no art. 186 da Lei nº 1.596/2001, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual cometimento de infração administrativa, com a possibilidade de aplicação da pena disciplinar prevista na mesma lei, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º Designar e deliberar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 0852/2021 do Prefeito Municipal de Viana, publicada no DOM de 25/06/2021, ficará encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos; e que poderá reportar-se diretamente ao órgão da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art.199 da Lei nº 1.596/2001 e, em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado por esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 0852/2021, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Viana/ES, 12 de abril de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1065585

PORTARIA Nº 0228/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018 e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 17813/2022, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0714/2022 para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Viana/ES, 12 de abril de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1066006**www.amunes.es.gov.br**